Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.757 **Data:** 05/09/2022

Projeto de Resolução nº: 5/2022

Autores: VEREADORES ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA – PL E

JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN - PTB

ASSUNTO: INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 06/09/2022 Diretor de Secretaria	Paula Rogi 12/9/22		

Resultado	Aprovado por 9 a 0 votos Rejeitado por _____ a _____ votos Pompeia, 26/09/2022 Presidente	Aprovado por _____ a _____ votos Rejeitado por _____ a _____ votos Pompeia, _____/_____/_____ Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº Resolução nº 39 de 27/09/2022

Observações:

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Pompeia

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

05 SET 2022

Presidente

Projeto de Resolução nº 05 /2022

(Autores: Vereadores Rogério Teixeira Barbosa - PL e Jorge Luís Chicarelli Martin - PTB)

Institui o Prêmio Mulher Destaque.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Mulher Destaque, a ser concedido pela Câmara Municipal de Pompeia a mulheres que se destacam no Município através de ações positivas no contexto social em suas áreas de atuação.

§ 1º Consideram-se ações positivas toda e qualquer iniciativa ou trabalho que se destaque nas seguintes áreas temáticas:

I – assistência social;

II - educação;

III – saúde;

IV – esporte;

V - cultura e lazer;

VI – família;

VII – emprego, trabalho e renda;

VIII – defesa dos direitos humanos;

IX – defesa dos animais;

X – meio ambiente;

XI – combate ao preconceito;

XII – valorização da vida.

§ 2º Além das ações dispostas no § 1º poderão ser indicadas para receber o diploma de menção honrosa mulheres que tenham se destacado que outras ações não descritas, desde que se coadunem com o objetivo disposto no artigo 1º, sempre respeitando a prevalência do interesse público.

Art. 2º Fica vedada a indicação de agente político para receber o Prêmio Mulher Destaque.

Art. 3º A concessão do Prêmio Mulher Destaque constituirá matéria de projeto de decreto legislativo, observando-se o disposto no art. 104, §1º, "b", e art. 105 do Regimento Interno, e o seguinte:

I – protocolo, até a segunda sessão ordinária de fevereiro, de requerimento para convocação de sessão secreta a fim de deliberar o projeto de decreto legislativo;

II – aprovado o projeto de decreto legislativo, o autor deverá apresentar à Mesa Diretora relato por escrito que contenha informações sobre a atuação da indicada aprovada ao Prêmio;

II - o Prêmio consistirá em uma placa com a inscrição da menção "Prêmio Mulher Destaque" e os termos do Decreto Legislativo de outorga;

II – a entrega do prêmio acontecerá preferencialmente no mês de março com a suspensão da sessão, de acordo com o art. 82, inciso VII, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, que "Institui o Prêmio Mulher Destaque", a ser outorgado pela Câmara Municipal às mulheres que tenham se destacado nas diversas áreas e atividades, no município de Pompeia, tem por finalidade destacar histórias de sucesso de mulheres inspiradoras de nossa cidade, por sua atuação nas diversas áreas sociais e econômicas.

Considerando que todo o reconhecimento é um estímulo pessoal e social, o objetivo deste Projeto visa incentivar, valorizar e divulgar o protagonismo feminino. Trata-se de premiação para incentivar o reconhecimento da participação feminina na prestação de relevantes e efetivos serviços à coletividade, haja vista que, apesar de suas notórias ações, raramente figuram na concessão dos títulos honoríficos concedidos por este Legislativo.

Acreditamos que é preciso que mais histórias de sucesso sejam replicadas e divulgadas em nossa cidade, além de ser uma forma de valorizar e estimular o empoderamento feminino em suas várias formas.

Unindo-se às demais ações desta Casa na defesa das causas das mulheres, a proposta reforça o nosso compromisso com a formação de uma sociedade mais justa, diversa e com equidade, e tem o relevante mérito de enxergar a necessidade de estímulo e valorização ao empreendedorismo das mulheres, o qual, sem a introdução de políticas afirmativas, continuará a padecer de dificuldades para seu pleno desenvolvimento.

Fomentar o protagonismo feminino é contribuir para que mais mulheres sejam protagonistas da própria história.

Pelos motivos expostos, solicitamos aos nobres pares que aprovem esta importante proposição.

Sala das Sessões, 5 de setembro de de 2022.

Rogério Teixeira Barbosa
Vereador – PL

Jorge Luis Chicarelli Martin
Vereador - PTB